



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

PROCESSO: 55/2022
CONVITE: 04/2022
CONTRATO: 50/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS EXTENSÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.-EPP.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, portador do CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís nº 485, Centro, CEP 13.890-00, na cidade de Águas da Prata (SP), neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. Regina Helena Janizelo Moraes**.

1.2 - CONTRATADA

G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.-EPP, portadora do CNPJ sob o nº 05.212.966/0001-06, NIRE sob o nº 352.283.877.78, com sede na Av. Severino Meirelles nº 1246, sala 11, Centro, CEP 13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro (SP), neste ato representada pelo Sr. **Caio Augusto Providello Barioni de Oliveira**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG sob o nº 34.080.786-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 362.899.898-04, residente e domiciliado na Av. Quincas Meirelles nº 123, Bairro Coronel Victor Meirelles, CEP13.670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro (SP), e-mail: contato@genergy.com.br site: www.genergy.com.br.

1.3 - FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre da licitação modalidade **Carta Convite nº 04/2022 do Processo Administrativo nº 55/2022**, efetuada com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e legislação em vigor

Cláusula Segunda - DO OBJETO

2.1 DO OBJETO

2.1.1 – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS EXTENSÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, os quais passam a integrar este instrumento, após assinatura das partes, para todos os fins e efeitos de direito e nas condições estabelecidas no presente Contrato.

2.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

2.2.1 - A contratada deverá executar os serviços de extensões na iluminação pública dos pontos de iluminação do município, conforme Termo de referência.

2.2.2 - O serviço deverá ser executado em todas as áreas públicas de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas da Prata: ruas, avenidas, logradouros, estradas Municipais e Estaduais sob a responsabilidade do Município, praças, parques e pontos turísticos.

2.2.3 – A contratada **não poderá recorrer a subcontratação de empresas.**

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, além de todas as **Condições de Execução dos Serviços e Obrigações, e obrigações do Termo de Referência, as seguintes:**

- 3.1. Garantir a execução dos serviços necessários, de acordo com as especificações do item 2.2 deste contrato, conforme as exigências das especificações do **Termo de Referência** e das ordens de serviço.
- 3.2 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 3.3 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 3.4 – Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 3.5 – Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 10 (dez) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;
- 3.6 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços de entrega, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública na obra;
- 3.7 – Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante;
- 3.8 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 3.9 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 3.10 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 3.11 – Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 3.12 – Executar os trabalhos de acordo com as especificações técnicas anexas a Dispensa de Licitação, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
 “RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

3.13 – Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

Cláusula Quarta - DO VALOR, PRAZO, PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1. DO VALOR

4.1.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ 44.785,71 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

4.1.2. Nos preços constantes do subitem 4.1.1 estão incluídos todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, carga, descarga e transporte, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum custo adicional.

4.2. DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.

4.3. DO PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva nota, ou no 1º dia subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

4.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.1. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.07.02-15451 5002-4490.51.00.

4.5. DO REAJUSTAMENTO

4.5.1. O preço acordado será fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos na forma do item 4.3.

5.2. Fiscalizar os serviços prestados.

5.3. Aplicar as penalidades cabíveis.

5.4. Fornecer à CONTRATADA as Ordens de Compra que serão expedidas pela Divisão Geral de Compras ou divisão de Engenharia.

5.8. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

Cláusula Sexta - DAS MODIFICAÇÕES E OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE, mediante assinatura de termos aditivos observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93.

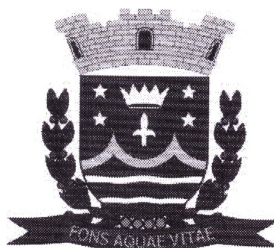
Cláusula Sétima - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular stamp and the initials 'Y. R.' and 'R.'.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

7.1. Compete à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, o acompanhamento e controle da execução do serviço e zelar pelo fiel cumprimento da execução do contrato, na pessoa do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA estará sujeita, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes penalidades, independentemente das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

8.2 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

8.3 - As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados.

8.4 - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.5 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do Parágrafo Único do artigo 393 do Código Civil.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser realizada nos termos da Lei 8.666/93.

9.1.2. Amigável por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

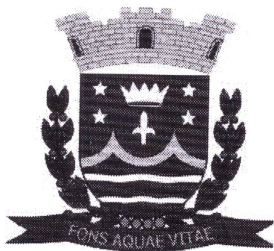
9.1.3. Judicial nos termos da legislação.

9.2 - No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer, por mais especial que seja.

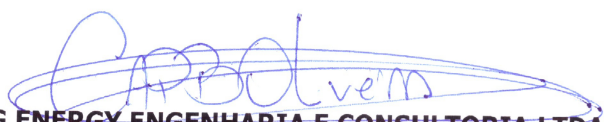
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

Águas da Prata - SP, 23 de junho de 2022

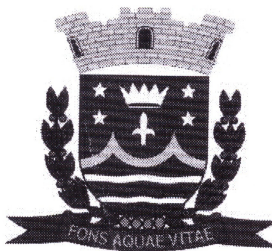

REGINA HELENA JANIZELO MORAES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Caio Augusto Providello Barioni de Oliveira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


JÚLIO CESAR CAMARGO
RG 9.244.298-5


CÁSSIO DE FARIA LOPES
RG: 46.316.660-7



294

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
CONTRATADA: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATO: 50/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS EXTENSÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata - SP, 23 de junho de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
 “RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

R. Helmoeres

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

R. Helmoeres

Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATADA:

Nome: Caio Augusto Providello Barioni de Oliveira

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 362.899.898-04

RG: 34.080.786

Data de nascimento: 30/11/1986

End.Resid.: Av. Quincas Meirelles, 123, Coronel Victor Meirelles, Sta. Rita do Passa Quatro (SP) 13.670-000

E-mail institucional: contato@genergy.com.br

E-mail pessoal: caio@genergy.com.br

Telefones: (19) 3584-4286 ou (11) 98378-3891

Assinatura: _____

Caio Augusto Providello Barioni de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230221018547

1. Responsável Técnico

VITOR AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **2606479343**

Registro: **5062927866-SP**

Empresa Contratada: **G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Registro: **1965793-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA**

CPF/CNPJ: **44.831.733/0001-43**

Endereço: **Avenida WASHINGTON LUIZ**

Nº: **485**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Águas da Prata**

UF: **SP**

CEP: **13890-000**

Contrato: **50/2022**

Celebrado em: **23/06/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **44.785,71**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUAS E AVENIDAS**

Nº:

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **Águas da Prata**

UF: **SP**

CEP: **13890-000**

Data de Início: **23/06/2022**

Previsão de Término: **20/12/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA**

CPF/CNPJ: **44.831.733/0001-43**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução 1	Instalação	Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Secundária	228,00000	metro
	Instalação	Iluminação	Pública	10,00000	unidade
	Instalação	Poste		5,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS EXTENSÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERÃO INSTALADAS 05 POSTES DE CONCRETO CIRCULAR, 10 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO E LUMINÁRIA DE LED 100W E 228 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE ACORDO COM PROJETO APROVADO NA DISTRIBUIDORA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aguas do Prata 01 de junho de 2022

Local data

VITOR AUGUSTO PROVIDELLO BARIONI DE OLIVEIRA - CPF: 332.467.128-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA - CPF/CNPJ: 44.831.733/0001-43

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 233,94 Registrada em: 30/06/2022 Valor Pago R\$ 233,94 Nosso Numero: 28027230221018547 Versão do sistema
Impresso em: 01/07/2022 14:02:49

05.212.966/0001-06

G ENERGY ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA

Rua José Rodrigues Palhares, 1189-A
Jardim 27 de Maio - CEP 13.670-000
Santa Rita do Passa Quatro - SP